



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

*"Administrando com Honestidade"*

LEI Nº 556/2005

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE DO EXERCÍCIO DE 2.005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENIO ZUCHINALI**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal de Morro Grande no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com as seguintes classificações:

**0600 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS**

**0603 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS**

**15.451.00041.002 – PAVIMENTAÇÃO (ASFALTO/LAJOTAS) DE RUAS**

4.4.90.51 (80) – Obras e Instalações ..... R\$ 63.000,00

3.3.90.36 (80) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 5.000,00

3.1.90.13 (80) – Obrigações Patronais..... R\$ 2.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Artigo 2º**- Os recursos para suplementação das Dotações Orçamentárias criadas no Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta das anulações parciais das seguintes Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas:

**0400 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**0401 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**12.361.0002 2.029 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES.**

4.4.90.51 (80) – Obras e Instalações ..... R\$ 40.000,00

4.4.90.52 (80) – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.000,00

**TOTAL.....R\$ 70.000,00**

**Artigo 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 11 de agosto de 2005.

  
**ENIO ZUCHINALI**  
Prefeito Municipal

**Publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Morro Grande - SC.**

De 11 / 08 / 05 a 01 / 09 / 05

  
Responsável

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

  
**EDUARDO BRINA MENEGON**

Secretário de Adm. e Finanças

Rua Rui Barbosa, 310 - Centro - Morro Grande - SC - CEP 88.925-000 - Fone: (0\*\*48) 544-0015